

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em veículo da linha de tratores e máquinas denominado Retroescavadeira marca JCB, modelo 214E turbo, serie 4 importada, ano 2002/2002, serie 1000124, frota 32, pertencente a frota desta Autarquia.

2. DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

2.1. LOTE 1: Peças de motor

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	04	Peça	Kit Pistão do motor com anel.
02	01	Jogo	Jg. de Bronzina de Biela std.
03	01	Jogo	Jg. de Bronzina de Mancal std.
04	01	Peça	Bomba de óleo do motor.
05	01	Peça	Bomba d'água do motor.
06	04	Peça	Válvula de admissão.
07	04	Peça	Válvula de escape.
08	01	Peça	Arruela de encosto.
09	01	Peça	Eixo do comando de válvula.
10	01	Jogo	Jg. de junta do motor completo.
11	01	Peça	Retentor do volante motor.

2.2. LOTE 2: Peças e serviços referentes a revisão em bomba injetora marca Delphi – V3340 F401G

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Peça	Kit de reparo da bomba injetora.
02	01	Peça	Anel excêntrico.
03	02	Peça	Palheta da bomba injetora.
04	01	Peça	Válvula dosificadora.
05	01	Peça	Inserto de aço.
06	01	Peça	Arruela de compensação.
07	01	Peça	Mola escovadora da bomba injetora.
08	01	Peça	Pistão de regulagem.
09	01	Peça	Eixo do acelerador da bomba injetora.
10	02	Peça	Retentor da bomba injetora.
11	01	Peça	Cabeçote hidráulico da bomba injetora.
12	04	Peça	Bico injetor de combustível.
13	04	Peça	Kit de anel dos bicos injetores.
14	01	Peça	Placa final.
15	01	M.O.	Serviço de desmontagem, troca de peças, montagem, testes e ajustes, e montagem e testes finais no veículo.

2.3. LOTE 3: Peças e serviços referentes a serviços de retifica em cabeçote e bloco do motor.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	04	Peça	Camisa do pistão – 0,20.
02	04	Peça	Guia de escape.
03	04	Peça	Sede de admissão
04	04	Peça	Sede de escape.
05	01	Peça	Folha de lixa ferro.
06	02	Peça	Bujões do motor.
07	04	Peça	Rosca p/ parafuso M8/10/12/14.
08	16	Peça	Selo do bloco do motor.

09	01	Peça	Selo do comando.
10	04	M.O.	Serviço de injetar rosca.
11	01	M.O.	Serviço de plainar bloco.
12	04	M.O.	Serviço de brunir bloco motor.
13	04	M.O.	Serviço de colocar camisa no bloco motor.
14	04	M.O.	Serviço retificar e brunir cilindros.
15	05	M.O.	Serviço de ajuste dos mancais.
16	01	M.O.	Serviço de polimento em virabrequim.
17	01	M.O.	Serviço de testar cabeçote.
18	01	M.O.	Serviço de plainar cabeçote.
19	08	M.O.	Serviço de esmerilhar válvula cabeçote.
20	04	M.O.	Serviço de colocação das guias de válvula.
21	08	M.O.	Serviço de colocação das sedes de válvulas.
22	08	M.O.	Serviço de montar válvula cabeçote.
23	04	M.O.	Serviço de retificar válvulas.
24	08	M.O.	Serviço de retificar sedes de válvula.
25	04	M.O.	Serviço de mandrilar biela.
26	04	M.O.	Serviço de embuchar biela.
27	04	M.O.	Serviço de ajustar biela.
28	01	M.O.	Serviço de polimento em comando.
29	01	M.O.	Serviço de lavagem parcial do motor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a realização de manutenção corretiva e preventiva em componentes críticos do motor e do sistema de alimentação (bomba injetora) da retroescavadeira JCB 214e, equipamento integrante da frota operacional desta Autarquia.

Após período prolongado de utilização em atividades operacionais intensivas, próprias dos serviços de manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, bem como em intervenções em vias públicas e apoio às equipes de campo, foram identificados sinais de desgaste acentuado em componentes do conjunto motor e do sistema de injeção de combustível, ocasionando perda de desempenho, redução de torque e comprometimento da eficiência operacional do equipamento.

Destaca-se que o adequado funcionamento do motor depende diretamente da correta operação do sistema de alimentação de combustível, sendo tecnicamente recomendável que a manutenção desses sistemas seja realizada de forma integrada, com a devida revisão e calibração da bomba injetora. A operação do equipamento com o sistema de injeção desregulado pode comprometer o processo de combustão, ocasionando superaquecimento, desgaste prematuro de componentes internos e redução significativa da vida útil do motor.

Ressalta-se que a retroescavadeira é equipamento fundamental para a execução das atividades operacionais desta Autarquia, sendo amplamente utilizada em serviços de escavação, manutenção e reparo de redes de água e esgoto, substituição de tubulações, abertura de valas, recomposição de pavimentos e apoio às equipes técnicas em campo.

Dessa forma, a disponibilidade e o pleno funcionamento desse equipamento são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles relacionados ao abastecimento de água e à manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário.

Assim, a realização da manutenção se mostra necessária para restabelecer, no menor prazo possível, as condições adequadas de funcionamento da retroescavadeira, assegurando maior confiabilidade operacional, evitando paralisações prolongadas das atividades e garantindo a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos por esta Autarquia.

Além disso, a intervenção preventiva e corretiva no conjunto motor e sistema de injeção contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos mecânicos mais severos, retrabalhos e custos significativamente mais elevados decorrentes de falhas estruturais no equipamento.



4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega das peças referente ao lote 01, no prazo máximo de até cinco (05) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL, no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

4.1.1. A Contratada deverá retirar a bomba injetora referente ao lote 02, no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, fazer a revisão, entregar e instalar a mesma no veículo descrito acima no prazo máximo de 10 dias a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

4.1.2. A Contratada deverá retirar as peças que devem ser retificadas, referente ao lote 03, no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, e executar os serviços e fazer a entrega das peças já retificadas no prazo máximo de 10 dias a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

4.2. As peças devem ser novas, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de nenhuma forma resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. As peças, objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

4.2.1. Os serviços, dada a sua especificidade técnica, deverão ser executados por empresas e profissionais especializados em suas respectivas áreas de atuação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Da Retífica do Motor: a mesma deverá ser realizada por oficina especializada em mecânica pesada, com ferramentais de precisão para usinagem e montagem, garantindo o perfeito ajuste das folgas e tolerâncias nominais do modelo JCB 214e.
- b) Do Sistema de Injeção: A manutenção da bomba injetora deverá ser executada obrigatoriamente em laboratório diesel equipado com bancada de teste, visando a calibração, o débito e o ponto de injeção exatos, conforme as especificações do fabricante.
- c) Da Compatibilidade e Garantia: Ambas as executoras deverão assegurar um prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias. Considerando a interdependência dos sistemas, as empresas deverão fornecer laudos de seus respectivos serviços, garantindo que os parâmetros de injeção estejam em plena harmonia com a compressão e o tempo de ignição do motor retificado, evitando conflitos de responsabilidade técnica em caso de sinistros ou falhas de desempenho."

4.3. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

4.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

4.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.



5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto desse Termo de Referência, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão desse Termo de Referência, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias**, após a aprovação da mesma por esta Autarquia, no valor constante da proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Lote 01:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	04	Peça	Kit Pistão do motor com anel.	R\$ 888,50	R\$ 3.554,00
02	01	Jogo	Jg. de Bronzina de Biela std.	R\$ 453,60	R\$ 453,60
03	01	Jogo	Jg. de Bronzina de Mancal std.	R\$ 768,20	R\$ 768,20
04	01	Peça	Bomba de óleo do motor.	R\$ 867,90	R\$ 867,90
05	01	Peça	Bomba d'água do motor.	R\$ 869,40	R\$ 869,40
06	04	Peça	Válvula de admissão.	R\$ 125,75	R\$ 503,00
07	04	Peça	Válvula de escape.	R\$ 72,65	R\$ 290,60
08	01	Peça	Arruela de encosto.	R\$ 223,50	R\$ 223,50
09	01	Peça	Eixo do comando de válvula.	R\$ 2.790,50	R\$ 2.790,50
10	01	Jogo	Jg. de junta do motor completo.	R\$ 844,30	R\$ 844,30
11	01	Peça	Retentor do volante motor.	R\$ 895,00	R\$ 895,00
TOTAL					R\$ 12.060,00



Lote 02:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	01	Peça	Kit de reparo da bomba injetora.	R\$ 298,00	R\$ 298,00
02	01	Peça	Anel excêntrico.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03	02	Peça	Palheta da bomba injetora.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
04	01	Peça	Válvula dosificadora.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
05	01	Peça	Inserto de aço.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	01	Peça	Arruela de compensação.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
07	01	Peça	Mola escovadora da bomba injetora.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
08	01	Peça	Pistão de regulagem.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
09	01	Peça	Eixo do acelerador da bomba injetora.	R\$ 298,00	R\$ 298,00
10	02	Peça	Retentor da bomba injetora.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	01	Peça	Cabeçote hidráulico da bomba injetora.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	04	Peça	Bico injetor de combustível.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
13	04	Peça	Kit de anel dos bicos injetores.	R\$ 160,00	R\$ 640,00
14	01	Peça	Placa final	R\$ 350,00	R\$ 350,00
15	01	M.O.	Serviço de desmontagem, troca de peças, montagem, testes e ajustes, e montagem e testes finais no veículo.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 10.272,00

Lote 03:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	04	Peça	Camisa do pistão – 0,20.	R\$ 185,00	R\$ 740,00
02	04	Peça	Guia de escape.	R\$ 29,41	R\$ 117,64
03	04	Peça	Sede de admissão	R\$ 40,64	R\$ 162,56
04	04	Peça	Sede de escape.	R\$ 36,34	R\$ 145,36
05	01	Peça	Folha de lixa ferro.	R\$ 6,19	R\$ 6,19
06	02	Peça	Bujões do motor.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
07	04	Peça	Rosca p/ parafuso M8/10/12/14.	R\$ 11,90	R\$ 47,60
08	16	Peça	Selo do bloco do motor.	R\$ 13,60	R\$ 217,60
09	01	Peça	Selo do comando.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	04	M.O.	Serviço de injetar rosca.	R\$ 33,00	R\$ 132,00
11	01	M.O.	Serviço de plainar bloco.	R\$ 404,00	R\$ 404,00
12	04	M.O.	Serviço de brunir bloco motor.	R\$ 55,00	R\$ 220,00
13	04	M.O.	Serviço de colocar camisa no bloco motor.	R\$ 144,00	R\$ 576,00
14	04	M.O.	Serviço retificar e brunir cilindros.	R\$ 153,00	R\$ 612,00
15	05	M.O.	Serviço de ajuste dos mancais.	R\$ 61,00	R\$ 305,00
16	01	M.O.	Serviço de polimento em virabrequim.	R\$ 186,00	R\$ 186,00
17	01	M.O.	Serviço de testar cabeçote.	R\$ 145,00	R\$ 145,00

18	01	M.O.	Serviço de plainar cabeçote.	R\$ 279,00	R\$ 279,00
19	08	M.O.	Serviço de esmerilhar válvula cabeçote.	R\$ 21,00	R\$ 168,00
20	04	M.O.	Serviço de colocação das guias de válvula.	R\$ 31,00	R\$ 124,00
21	08	M.O.	Serviço de colocação das sedes de válvulas.	R\$ 42,00	R\$ 336,00
22	08	M.O.	Serviço de montar válvula cabeçote.	R\$ 19,00	R\$ 152,00
23	04	M.O.	Serviço de retificar válvulas.	R\$ 28,00	R\$ 112,00
24	08	M.O.	Serviço de retificar sedes de válvula.	R\$ 33,00	R\$ 264,00
25	04	M.O.	Serviço de mandrilar biela.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
26	04	M.O.	Serviço de embuchar biela.	R\$ 81,00	R\$ 324,00
27	04	M.O.	Serviço de ajustar biela.	R\$ 65,00	R\$ 260,00
28	01	M.O.	Serviço de polimento em comando.	R\$ 93,00	R\$ 93,00
29	01	M.O.	Serviço de lavagem parcial do motor.	R\$ 176,00	R\$ 176,00
TOTAL				R\$ 6.899,95	

7.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

7.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob n.º. **030102 175120045.2.161.000 3.3.90.30.00** e **030102 175120045.2.161.000 3.3.90.39.00** do orçamento do exercício vigente.

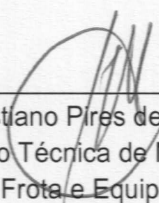
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2. Conforme previsto no Artigo 3º, Parágrafo 5º, do Decreto Municipal nº 5.089/2023, a não adoção da forma eletrônica justifica-se pelas características da contratação e necessidade imediata do objeto, devendo, contudo, ser dada a devida transparência aos atos e respeitado o prazo para apresentação de propostas previsto na legislação.

11.3. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme/SP, 05 de março de 2026.


Cristiano Pires de Andrade
Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos